



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Rua Deputado Raimundo Chaves, 348, Centro - CEP: 68.250-000.  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

### PLANILHA DE QUANTITATIVOS

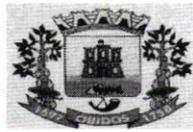
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE E LANCHAS DE APOIO, DESTINADA AO DESLOCAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, NO ATENDIMENTO AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS, EM EQUIPAMENTO A PROGRAMAÇÃO DA EQUIPE DA ESTRATÉGIA SAÚDE RIBEIRINHA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

**UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CONTRATAÇÃO DE UMA EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE E LANCHAS DE APOIO, DESTINADA AO DESLOCAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, NO ATENDIMENTO AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS, EM EQUIPAMENTO A PROGRAMAÇÃO DA EQUIPE DA ESTRATÉGIA SAÚDE RIBEIRINHA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.	MENSAL	06

Óbidos (PA), 16 de maio de 2022.

  
**Ana Elza de Andrade Tavares**  
Secretária Municipal de Saúde  
DECRETO Nº 002/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**

CNPJ: 11.884.818/0001-30  
Rua Almirante Barroso, 330, Centro - CEP: 68.250-000.  
E-mail: [semsaobidos@yahoo.com.br](mailto:semsaobidos@yahoo.com.br)

a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução do serviço, datar e Atestar, assim como <b>avisar com 30 (trinta) dias</b> de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) nos termos do Portaria nº 147-A, de 20 outubro de 2021;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a legislação pertinente;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**4 - Local Para Realização do Serviço**

A Contratada deverá realizar a locação e transporte na embarcação de pequeno porte, destinada ao deslocamento de profissionais da saúde, no atendimento as comunidades ribeirinhas, em cumprimento a programação da equipe da estratégia Saúde Ribeirinha, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

**5- Das Justificativas e Dos Objetivos:**

**5.1. Justificativa da Contratação:**

Um dos direitos fundamentais do cidadão é o direito à saúde o Constituição em seus Artigos 196 e 197 dispõem o seguinte:

*Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

*Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.*

As aquisições e contratações públicas seguem em regra, o princípio do dever de licitar, previsto pelo art.37, inc. XXI da Constituição Federal, entretanto o enunciado constitucional aponta que a lei poderá criar exceções à regra geral, com a expressão "**ressalvados os casos especificados na legislação**".

O fundamento principal que orienta por esse enunciado é o art. 37, inc. XX! Da Constituição Federal pelo qual é determinado que as obras, serviços, compras e alienações deve



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**

CNPJ: 11.884.818/0001-30  
Rua Almirante Barroso, 330, Centro - CEP: 68.250-000.  
E-mail: [semsaobidos@yahoo.com.br](mailto:semsaobidos@yahoo.com.br)

ser precedido de licitação, esta é a regra.

Com base nas disposições acima elencadas e na premissa de que a efetividade dos serviços de saúde é fundamental para a garantia da vida, a Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, por meio de seus servidores, envida todo o empenho para garantir o atendimento de saúde à população, nesta incluindo a população ribeirinha.

A presente contratação tem por fundamento básico um direito constitucional de acesso à saúde e à uma vida digna, como princípios basilares da nossa Carta Maior, diante dessa premissa, é que a Secretaria Municipal de Saúde tem como atividade precípua garantir o atendimento de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde.

E ainda,

Considerando que as **Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (eSFR)** desempenham a maior parte de suas funções em Unidades Básicas de Saúde (UBS), localizadas em comunidades pertencentes a áreas em que estão acrescentadas, cujo acesso é por rio;

Considerando as especificidades locais da Amazônia Legal em especial o município de Óbidos podem optar entre dois arranjos organizacionais para equipes de Saúde da Família, essas áreas necessitam de embarcações para atender às comunidades ribeirinhas.

Considerando a **Portaria nº GM/MS 837, de 09 de maio de 2014**, no **Anexo LVII da Portaria de Consolidação nº02, de 28 de setembro de 2017**, redefine novo arranjo organizacional para essas equipes de saúde, voltadas para famílias ribeirinhas, e, que esse novo arranjo inclui a possibilidade de solicitação, por parte do gestor municipal, ao Ministério da Saúde de custeio para manutenção de embarcações de pequeno porte, de unidades de apoio e de inclusão de novos profissionais na Equipe de Saúde da Família Ribeirinha.

No contexto apresentado e obedecendo à Portaria nº 837/2014 que: "**Redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense**", a Secretaria de Saúde de Óbidos realiza o transporte de profissionais de saúde no desenvolvimento das ações e produzir cuidados em saúde para as populações que vivem ao longo do Rio Amazonas, e, considerando o modo de vida e organização dos ribeirinhos no desenvolvimento das atividades de saúde, na circunscrição do município de Óbidos.

A locação aqui descrita justifica-se pela necessidade de realizar o transporte de profissionais de saúde no desenvolvimento das ações e produzir cuidados em saúde para as populações que vivem ao longo do Rio Amazonas, considerando o modo de vida e organização dos ribeirinhos no desenvolvimento das atividades de saúde, na circunscrição do município de Óbidos.

#### **5.1.1. Da base legal:**

A locação da embarcação em tela será utilizada para o cumprimento e em atendimento aos serviços executados pela equipe de estratégia de saúde nas comunidades ribeirinhas em cumprimento à Portaria nº837/2014.

Como mencionado ao norte que autoriza a dispensa de licitação é de iniciativa do texto constitucional prevê a possibilidade de ser dispensada a licitação. por meio de dispensa de licitação ou inexigibilidade de licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**

CNPJ: 11.884.818/0001-30  
Rua Almirante Barroso, 330, Centro - CEP: 68.250-000.  
E-mail: [semsaobidos@yahoo.com.br](mailto:semsaobidos@yahoo.com.br)

O texto constitucional permite a edição de lei que crie hipóteses em que a contratação possa ser feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações é a lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que é possível realizar contratação direta, podendo a licitação ser **dispensável** ou inexigível.

A nova lei de licitações trouxe inovações, trouxe inovações diversas, inclusive alterou os limites da dispensa em seu art. 75, inc. II, dispondo o seguinte:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*[...];*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*Como se pode observar há previsão legal para contratações em função do valor e o que se pretende contratar encontra-se dentro dos limites da regramento mencionado.*

No entanto o Decreto nº 10922/2021, atualiza esse valor que fica alterado para **R\$54.000,00 (cinquentaquatro mil reais)**, adotando o critério **MENOR PREÇO**

**presente contratação se justifica pelos seguintes motivos:**

- a) pela inexistência de embarcação na estrutura da Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Saúde;
- b) pela competência da Secretaria Municipal de Saúde na realização e cumprimento do Sistema Único de Saúde;
- c) Em cumprimento à Portaria nº837/2014, que “*Redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense*”.

Diante do exposto e tendo em vista que os serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde não podem deixar de ser executados, justifica-se à necessidade de contratar, por meio de Dispensa de Licitação, pessoas físicas, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**5.1.2. Justificativa do Preço Proposto:**

Em atendimento às disposições legais e visando obter valor vantajoso na contratação, foi procedida pesquisa de mercado com prestadores de serviço que atuam no ramo do objeto deste termo de referência.

É importante ressaltar que das 03 (três) cotações consultadas, permitiu a obtenção do valor médio unitário, em sequência obteve-se o valor total em função do quantitativo levantado para 05 (cinco) meses, conforme demonstrado no item 6 deste termo de referência e pesquisas em anexo.

Observando as cotações, é possível constar que os valores apresentados por proprietários de embarcação para contratar com a SEMSA, encontra-se dentro dos valores praticados no mercado.

Após a constatação do valor de mercado, retirou-se os menores valores dentre os apresentados. Por sua vez, o valor global se dará em função do quantitativo estimado para o período de acima mencionado, o que acarretará um montante de R\$ **54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), conforme mapa comparativo informado no item 6 deste termo. Em análise é



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**

CNPJ: 11.884.818/0001-30  
Rua Almirante Barroso, 330, Centro - CEP: 68.250-000.  
E-mail: [semsaobidos@yahoo.com.br](mailto:semsaobidos@yahoo.com.br)

possível observar que o valor a ser contratado encontra-se abaixo da média da pesquisa de preços, portanto caracterizando vantagem para a municipalidade.

**5.3. Justificativa da Escolha da Empresa a ser Contratada:**

A escolha da pessoa a ser contratada recairá sobre Océlio Augusto do Amaral Brasil; CPF: 120.379.662-53 pelos seguintes motivos:

- Quando solicitado enviou proposta;
- Apresentou o menor valor para a locação da embarcação e aceitou firmar contrato com a SEMSA.
- O proprietário da embarcação encontra-se com sua documentação devidamente regular;
- Trata-se de pessoa idônea.
- A constatação acima informada pode ser comprovada mediante documentação acostadas a este termo de referência.

**5.4. Objetivo da Contratação:**

**A contratação da locação da embarcação que este termo trata tem como objetivo Geral:**

- Realizar o transporte de profissionais da Equipe de Estratégia de Saúde Ribeirinha.

**Como objetivos específicos pretende-se:**

- realizar o transporte de profissionais de saúde no desenvolvimento das ações e produzir cuidados em saúde para as populações que vivem ao longo do Rio Amazonas, considerando o modo de vida e organização dos ribeirinhos no desenvolvimento das atividades de saúde, na circunscrição do município de Óbidos.
- Garantir o desenvolvimento das ações de saúde pública nas comunidades ribeirinhas;

**6. Das Especificações, quantitativos e preços de mercado; da metodologia aplicada para obtenção do valor de mercado e do valor a ser contratado; das pessoas consultadas; dos valores e pessoas físicas a serem contratados.**

**6.1. A metodologia utilizada** para a aferição do valor de mercado e do valor a ser contratado se deu por meio das pesquisas formais com prestadores de serviços que atuam no ramo. De posse dos dados foi aplicada a média por item para obtenção do preço médio de mercado.

IT E M	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qtd	Pesquisa Emp. A	Pesquisa Emp. B	Pesquisa Emp. C -	Valor médio unitário	Valor Total Médio
--------------	---------------	------	-----	--------------------	--------------------	----------------------	----------------------------	-------------------------